



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a reajustar os Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2021.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2021.

**RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**  
Presidente

**ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
1º Secretário